



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO Nº 044/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022.**

1. JUSTIFICATIVA.

Aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações.

2. DELIBERAÇÃO.

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 04 de março de 2022.

**MAURO SERGIO MARTINI.
Prefeito.**



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

1.1 Aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

.

1.2 VALOR TOTAL: **R\$ 15.574,61** (quinze mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

1.3 PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será entregue imediatamente; após solicitação de AF./NF.

1.4 FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após emissão de AF./NF.

2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022, LOA Nº 3.540/2021 de 10/12/2021, nas seguintes rubricas:

Órgão: *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

Atividade: *Manutenção e Implementação da Unidade de Pronto Atendimento.*

Elemento: *3.3.90.00.00.00.0.1.38.0165*

Conta: *10.001.10.302.0047.2082.3.3.90.00.00*

Reduzido: *32*

Órgão: *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

Atividade: *Aquisição de medicamentos contemplados na Remune*

Elemento: *3.3.90.00.00.00.0.1.02.0102*

Conta: *10.301.0031.2.069.3.3.90.00.00*

Reduzido: *2*

Órgão: *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

Atividade: *Aquisição de medicamentos contemplados na Remune..*

Elemento: *3.3.90.00.00.00.0.1.38.0167*

Conta: *10.301.0031.2.069.3.3.90.00.00*

Reduzido: *2*

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais.

1 DA PUBLICAÇÃO



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Dom/SC.**

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **04/03/2022.**

4. EXECUTORA

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 81.706.251/0001-98.

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Bairro Cidade Industrial.
Curitiba – PR.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas.
Rio do Sul - SC.

S&R DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 17.799.033/0001-46.

Rua Regente Diogo A. Feijo, 451 D. – Bairro São Cristóvão.
Chapecó – SC

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0001-51.

Rodovia Itapira – Lindoia, km 14.
Itapira – SP

NOVA MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.365.113/0001-78.

Genuino Piacentini, 59 – Santa Terezinha.
Pato Branco - PR

A G KIENEN & CIA LTDA.

CNPJ: 82.225.947/0001-65.

Rua Beijamin Borges dos Santos, 87 – Fraron.
Pato Branco - PR

5. RAZÃO DA ESCOLHA.

O Fornecedor foi escolhido considerando o menor preço apresentado dentro do valor de mercado e a disponibilidade de entrega do produto. O fornecedor escolhido está dentro do valor de mercado e com o menor preço dentro das propostas recebidas.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	9.750	UND	ALTERMED	ACECLOFENACO 100MG – CX C/12 COMPRIMIDO	R\$ 0,3430	R\$ 3.344,25
2	48	UND	ALTERMED	SORO MANITOL INJETAVEL SF 20% 250ML CX C/ 48 FRASCOS 250 ML	R\$ 8,1920	R\$ 393,22

Total: R\$ 3.737,47

S&R DISTRIBUIDORA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
5	8.000	UND	S&R	AMINOFILINA 100MG	R\$ 0,1040	R\$ 832,00
6	2.010	COM	S&R	DIGOXINA 0,25MG	R\$ 0,20	R\$ 402,00
7	4.020	UND	S&R	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,5570	R\$ 2.239,14

Total: R\$ 3.473,14

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
8	50	AMP	CRISTALIA	FENTANILA 0,05MG/AMPOLA COM 10ML	R\$ 5,88	R\$ 294,00

Total: R\$ 294,00

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
9	300	AMP	NOVA	FUROSEMIDA 100ML/ML AMPOLAS 2ML	R\$ 2,80	R\$ 840,00

Total: R\$ 840,00

A G KIENEN & CIA LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
3	400	ML	AGK	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE – FRASCO 100ML	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
4	30.000	COM	AGK	CARVEDILOL 6,25MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00

Total: R\$9.900,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
10	150	FR	PROMEFARMA	GUACO XAROPE 0,1MG/120ML	R\$ 2,20	R\$ 330,00



6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

O preço contratado está de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada cujos valores estão perfeitamente coerentes com a atual realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços são provenientes de transferências constitucionais e legais na rubrica orçamentária acima indicada.

7. JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO.

A referida dispensa de licitação justifica-se por não ter disponibilidade de compra dessa medicação, a URGÊNCIA é devido ao CIMCATARINA ter demorado em concluir o processo licitatório e por meio deste ficamos todo esse tempo impossibilitados de realizarmos a compra, além de ser um produto muito necessário para atendimento aos pacientes.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto do orçamento enquadrando-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei n.º. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

“Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93 esta Secretária apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 04 de março de 2022.

EUGÊNIA BUCCO
Gestora do FMS.